

**DECRETO Nº 22.873, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.670.815,26 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e os incisos I, IV e V do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.670.815,26 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de agosto de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.